



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo Eletrônico nº 7.222/2023

Organização da Sociedade Civil: REDE CIDADE DE COMUNICACAO E CIDADANIA

CNPJ: 05.356.414/0001-71

Emenda Parlamentar nº 245.15

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA**, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem por objetivos desenvolver projetos próprios voltados ao fomento de artes de comunicação, a criação, a crítica, a edições, a pesquisa, a experimentação, a circulação e a preservação fotográfica e a difusão da produção artística, apoiando projetos inovadores que estimulem a criação e a reflexão no campo das artes visuais, cinematográficas e literárias;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem em suas funções sociais e culturais objetivo de difundir a cultura regional, qualificar e expor trabalhos de artistas locais da cultura popular que não possuem visibilidade e apoio ao seu trabalho;

Considerando que a Emenda Parlamentar; **245.15** foi direcionada para entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania; Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014”. Considerando que o art.31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção. Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECEC - Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP. Telefone: (12) 3621-6040.